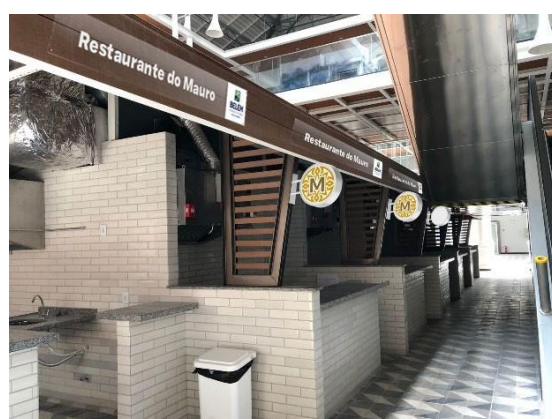


Manual de Padronização de Comunicação Visual Espaço Gastronômico – Complexo Gastronômico Mercado de São Brás

1. Disposições Gerais

- 1.1. O presente manual estabelece normas e diretrizes obrigatórias para a padronização da comunicação visual e ambientação dos empreendimentos do Espaço Gastronômico do Mercado de São Brás.
- 1.2. O objetivo é assegurar a unidade estética, a preservação arquitetônica e a valorização da experiência do visitante.
- 1.3. As normas são aplicáveis a todos os empreendimentos instalados no espaço, classificados nas categorias: Boxes Térreo, Lojas e Restaurantes.



2. Boxes Térreo

- 2.1. As testeiras das fachadas dos boxes térreos são padronizadas, sendo vedadas alterações de cor, tipografia ou disposição.
- 2.2. O nome do estabelecimento deverá ser aplicado exclusivamente na fonte padrão definida pela identidade visual do Mercado.
- 2.3. Será permitida a utilização da logomarca do empreendimento em placa redonda de metalon, fixada imediatamente abaixo da fachada, conforme especificações técnicas.
- 2.4. A identidade visual de cada empreendimento poderá ser utilizada apenas em materiais de apoio e enxoval (uniformes, cardápios, embalagens e similares).
- 2.5. Não será permitida a personalização do espaço físico além das áreas previamente sinalizadas.
- 2.6. Indica-se que o mobiliário interno siga os padrões conforme projeto apresentado, respeitando a paleta

de cores do Complexo, sugerindo-se os tons: branco, off white, preto, cinza ou amadeirados. Ressalva-se, que se tratando de franquias, as cores poderão ser utilizadas conforme necessidade.



3. Lojas

- 3.1. As fachadas das lojas seguirão o mesmo padrão dos boxes térreos, não sendo permitido alterar cores, tipografia ou layout da testeira.
 - 3.2. O nome do estabelecimento deverá ser aplicado exclusivamente na fonte padrão definida.
 - 3.3. Os empreendedores poderão personalizar os vidros das lojas com adesivos contendo a identidade visual de seus negócios, desde que respeitadas as áreas delimitadas e sem interferência na fachada padronizada.
 - 3.4. A logomarca do empreendimento poderá ser aplicada em placa redonda de metalon, conforme padrão estabelecido pela administração.
 - 3.5. Não será permitida a instalação de elementos adicionais na fachada que comprometam a padronização arquitetônica do espaço.
-



4. Restaurantes

- 4.1. As fachadas dos restaurantes seguirão o padrão definido para os boxes e lojas, sem alterações de cor, tipografia ou layout da testeira.
- 4.2. O uso da identidade visual própria será permitido em materiais gráficos, enxoval e papelaria, desde que não sobreponha ou conflite com a identidade da Prefeitura de Belém e do Mercado de São Brás.
- 4.3. As logomarcas dos restaurantes deverão ser aplicadas em placas redondas em estrutura de metalon, seguindo especificações técnicas estabelecidas.
- 4.4. O mobiliário (mesas e cadeiras) será padronizado e de uso obrigatório por todos os restaurantes, garantindo uniformidade estética no salão.
- 4.5. É vedada a personalização estrutural ou o uso de elementos decorativos que comprometam a padronização definida para o espaço.

5. Fiscalização e Cumprimento

- 5.1. O descumprimento das normas estabelecidas neste manual poderá ensejar advertência, notificação ou outras medidas administrativas cabíveis, conforme regulamento interno do Mercado de São Brás.
- 5.2. A administração do espaço é responsável pela fiscalização e aplicação das disposições aqui estabelecidas.

PODE	NÃO PODE
• Utilizar nome na fonte padrão; • Aplicar logomarca em placa redonda de metalon; • Personalizar enxoval, cardápios e papelaria; • Utilizar mesas e cadeiras padronizadas.	• Alterar cor, tipografia ou layout da fachada; • Sobrepor identidade própria à da Prefeitura ou do Mercado; • Usar mobiliário fora do padrão; • Inserir elementos decorativos que comprometam a padronização.

[Material Gráfico para apoio](#) (clique aqui).

Ou acesse através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1vGE3mLYX09k96hbMaaLV17sIYsGm3ap?usp=sharing>